



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 03/2024
Poder Executivo
Redação Final nº 03**

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV. TURIST. ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.04			ESPORTE E LAZER	
27.812.0004.2804			MANUTENÇÃO DO SETOR	
314	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total do Crédito Especial				200.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 27 de fevereiro de 2024.

**Fernando Hilário
Presidente CJR**

**Michael Tucurinha
Membro CJR**

**Silvana Forell
Membro CJR**